



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Corregedoria Geral da Justiça

PORTARIA N.º 43, DE 08 DE JUNHO DE 2015.

A **CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**,
Desembargadora Regina Ferrari, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 40, da Lei Complementar Estadual nº 221/10
- Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Acre (CODJE);

CONSIDERANDO o disposto no Provimento nº 02/2013 – artigo 819, Seção I,
Capítulo I, Título VII da Consolidação Normativa dos Serviços Notariais e de Registro do Estado
do Acre,

RESOLVE:

Art. 1º Submeter à Correição Geral Ordinária as Serventias Extrajudiciais do interior
do Estado do Acre, conforme calendário a seguir:

Data	Serventia Extrajudicial
03 e 04/08	Serventias Extrajudiciais da Comarca de Senador Guimard
05 e 07/08	Serventias Extrajudiciais da Comarca de Bujari
17 e 18/08	Serventias Extrajudiciais da Comarca de Sena Madureira
19 e 20/08	Serventias Extrajudiciais da Comarca de Manoel Urbano
31/08 e 01/09	Tabelionato de Notas e Ofício de Registro Civil da Comarca de Cruzeiro do Sul
02 e 03/09	Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas da Comarca de Cruzeiro do Sul
04/09	Tabelionato de Protesto de Títulos da Comarca de Cruzeiro do Sul
14 e 15/09	Serventias Extrajudiciais da Comarca de Acrelândia
16 e 17/09	Serventias Extrajudiciais da Comarca de Plácido de Castro
22 e 23/09	Serventias Extrajudiciais da Comarca de Porto Acre
28 e 29/09 29 a 30.09.2015	Serventias Extrajudiciais da Comarca de Feijó (Alterado pela Portaria COGER n. 71/2015, de 21.9.2015)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Corregedoria Geral da Justiça

30/09 e 01/10 1º a 02.10.2015	Serventias Extrajudiciais da Comarca de Tarauacá (Alterado pela Portaria COGER n. 71/2015, de 21.9.2015)
02/10 13 a 15.10.2015	Serventias Extrajudiciais da Comarca de Jordão (Alterado pela Portaria COGER n. 71/2015, de 21.9.2015)
13 e 14/10	Serventias Extrajudiciais da Comarca de Xapuri
15 a 16/10	Serventias Extrajudiciais da Comarca de Capixaba
27/10	Tabelionato de Notas e Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca não instalada de Santa Rosa
09/11	Serventias Extrajudiciais da Comarca de Rodrigues Alves
10/11	Serventias Extrajudiciais da Comarca de Mâncio Lima
11/11	Tabelionato de Notas e Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca não instalada de Marechal Thaumaturgo
12 e 13/11	Serventias Extrajudiciais da Comarca de Porto Walter
30/11	Serventias Extrajudiciais da Comarca de Assis Brasil
01 e 02/12	Serventias Extrajudiciais da Comarca de Epitaciolândia
03 e 04/12	Serventias Extrajudiciais da Comarca de Brasiléia

Art. 2º Determinar à Gerência de Fiscalização Extrajudicial proceder as seguintes comunicações:

I – Juiz-Corregedor Permanente das Serventias Extrajudiciais do interior do Estado do Acre;

II – Ministério Público do Estado;

III – Defensoria Pública Estadual;

IV – Ordem dos Advogados do Brasil Seção Acre; e

V – Delegatários e Interinos.

Art. 3º Determinar aos Delegatários e Interinos que evitem a concessão de férias aos funcionários das respectivas Serventias Extrajudiciais, durante o ato correcional, bem como a afixação da presente Portaria no quadro de aviso de sua Serventia.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Corregedoria Geral da Justiça

Rio Branco - AC, 08 de junho de 2015.

Desembargadora **Regina Ferrari**
Corregedora-Geral da Justiça

Publicado no DJE nº 5.422, de 18.06.2015, fl. 186.